



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
CREF2/RS**

Porto Alegre, 23 de novembro 2006

Resolução CREF2/RS nº 016/2006

Dispõe sobre concessão de Auxílio de Representação do Conselho Regional de Educação Física 2ª Região Rio Grande do Sul

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO – CREF2/RS, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, artigo 41, e;

CONSIDERANDO que aos Convocados do CREF2/RS, no efetivo desempenho de suas funções, é devido o pagamento de Auxílio de Representação, nos termos do inciso XXXI do art. 9º do Estatuto e do inciso II do art. 64 do Estatuto;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS -, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - O Convocado - conselheiros, empregados do CREF2/RS e representantes –, quando no exercício efetivo das funções designadas expressamente pelo CREF2/RS, no mesmo município de sua residência, a fim de cobrir despesas com transporte urbano e/ou combustível e alimentação fará jus à percepção de Auxílio de Representação.

Art. 2º - O valor do Auxílio de Representação é fixado em R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dia de representação.

Art. 3º - Para o devido recebimento do Auxílio de Representação, o Convocado deverá apresentar o relatório completo de sua participação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta do orçamento e das receitas do CREF2/RS.



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2º REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
CREF2/RS**

Art. 5º - Os Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" da Plenária do CREF2/RS.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2007, revogando as disposições em contrário.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jeane Arlete'.

Jeane Arlete Marques Cazolato
Presidente CREF2/RS
CREF 000003-G/RS.